

**INCOMPATIBILIDADE**

"Há compatibilidade possível entre o que aduz o dispositivo citado e a participação de advogados ou advogadas em atos que buscam despuoradamente o fim do Estado Democrático de Direito?", questiona a consulta. Outro ponto citado é o artigo 20 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que cita a defesa da "Constituição, da ordem jurídica e do Estado Democrático" entre os valores assumidos por juramento por qualquer profissional que ingressa na advocacia.

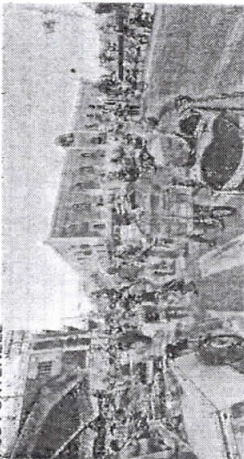
No documento, os advogados destacam ainda que tais manifestações "incitam, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis ou a sociedade", assim como "ameaçam o Estado Democrático de Direito quando clamam por intervenção das Forças Armadas". Outros pontos citados incluem os diversos registros de símbolos e mensagens de teor nazifascista em diversos atos registrados pelo País desde o 2º turno da eleição.

"A história mostra o imenso perigo de subestimar o poder cumulativo dessas táticas, que deixam a sociedade cada vez mais vulnerável aos apelos da liderança autoritária", cita, ao final do texto, o documento.

**ASSINATURAS**

O documento foi organizado inicialmente pelo advogado Gerson Sanford Vieira Lima, e já conta com a assinatura de diversos outros advogados, entre eles Emerson Maia Damasceno, Ana Carolina Filgueiras Rios, Nestor Eduardo Araruna Santiago, João Alfredo Telles Melo, Rosette Nunes Correia Lopes, Thais Lissia Gonçalves dos Santos, Zaneir Gonçalves Teixeira, Rômulo Guilherme Leitão, Martônio Mont'Alverne Barreto Lima, Marcelo Ribeiro Uchôa, Jáder de Figueiredo Correia Neto, Mateus de Oliveira Alcântara, Francisco Nardeli Macedo Campos.

FCO FONTENELE



constitucionais contestando o resultado do pleito, no qual perdeu para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e pedindo por intervenção militar. Bolsionistas também bloquearam rodovias em 25 estados em ocupações ilegais.

A decisão também cita a mobilização de caminhões no ato realizado em frente ao quartel general do Exército, em Brasília, onde os manifestantes estão há mais de dez dias acampados em barracas e tendas.

O ministro considerou o bloqueio das contas dos investidores como "necessário e urgente, diante da possibilidade de utilização de recursos para o financiamento de atos ilícitos e antidemocráticos". Moraes também solicitou que a Polícia Federal colha depoimentos de outras pessoas envolvidas no prazo de até dez dias.

No despacho, o ministro relata que informações prestadas pela Polícia Federal indicariam que empresários estariam financiando os atos considerados antidemocráticos "com fornecimento de estrutura completa (refeições, banheiros, barracas, etc) para a manutenção do abuso do direito de reunião, além do fornecimento de diversos caminhões para o reforço da manifestação criminosa".

Alexandre entendeu que o "potencial danoso" dos

17 de novembro de 2022. Unileno Karcia Barreto Soares - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 022/2022 - TP.** A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do edital: 1. FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA - EPP; 2. Manducanu Construções & Empreendimentos LTDA - ME; 3. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; 4. OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, e 5. Copa Engenharia LTDA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de Novembro de 2022. **Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08.11.2022.01-PE, tipo menor preço, para a aquisição de próteses auditivas (sob medida) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri-CE. O recebimento das propostas se dará através do site licitações.br a partir do dia 18/11/2022 às 17:00h. abertura das propostas: 01/12/2022 às 09:00h, o edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanaocariri.ce.gov.br e www.municipallicitacoes.ce.gov.br bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. **Santana do Cariri - CE, 17/11/2022. Lucas Justino Cabiano - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Edital de Chamada Pública Nº 001/2022** Objeto: Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do Sialimem/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e produzido na Unidade Produtiva, em atendimento à Portaria 96/2022. Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Salitre-CE, para execução do Programa Alimentos Brasil - modalidade compra, com doação simultânea - PAB CDS, exercício de 2022/2023, devendo a documentação necessária ser entregue na Secretaria Gestora do PAB CDS Salitre/CE, 17 de novembro de 2022. Paulo Henrique Silva - Presidente da Comissão Especial para Seleção de Entidades Beneficentírias do PAB-CDS.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Resultado do Julgamento das Propostas.** A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 0610.01/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública do Município de Quixerê, declarando empresas Classificadas: 01. Provate Energia, 02. Eficiente Comercio e Serviços LTDA; 03. KLC Construções Elétricas, Indústria e Comercio de Peças LTDA-04. RE Souza Construções e Serviços LTDA e 05. Saviras Iluminação e Construções EIRELI. A empresa vencedora foi 01. KLC Construções Elétricas, Indústria e Comercio de Peças LTDA, no valor global de R\$ 430.230,24 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). A Ata de sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Pedro Zaccarias, 332, Centro, Quixerê-Ce. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Quixerê - Ce, 18 de novembro de 2022. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços.** A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados que no próximo dia 21 de novembro de 2022, às 08:30 horas, estará aberto os envelopes Propostas de Preços, referente a Tomada de Preços Nº 1110.01/2022, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedos na Rua Alexandre da Silva Xavier no Distrito de Torre, Município de Quixerê/Quixerê - Ce, 18 de novembro de 2022. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Adiantamento de Abertura Pregão Eletrônico Nº 2022.11.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixerê/CE, tendo em vista o contante Editalório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e cartografia, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Quixerê/CE, com abertura e disputa de preços previstos para o dia 24 de novembro de 2022, às 08h:00 horas e 08h:30min, respectivamente, fica Adiada a respectivamente. Motivo: em virtude do adiamento inesperado da Pregoeira do Município que se encontra gestante, a realização do Pregão Eletrônico ficou prejudicada, sendo assim, adiado para uma data posterior resolu por ser a única alternativa. E, ainda, tendo em vista, que já haverá outros pregões eletrônicos e compromissos marcados para as datas anteriores ao dia 24 (vinte e quatro) de novembro resolu por ser a única data possível para a remarcação do mencionado pregão eletrônico. O certame será através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.ba.ca.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579.1210. Quixerê/CE, 17 de novembro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

